



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*Gabinete*

**Processo nº. 2018028983**  
**Colaboração nº. 0232/2018**

**1º TERMO DE ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a SIBEP-CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES-CEPROL, Organização da Sociedade Civil, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado, pela **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **SIBEP-CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES-CEPROL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 50.228.097/0009-10, com sede à Rua Major Claudiano, 1501- Centro na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, **MARIA INÊS COELHO ROSA**, RG nº 7.229.680-X SSP/SP e CPF nº 863.566.408-63, residente e domiciliada à Rua Aureliano Coutinho, 259- Vila Buarque na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização da parceria para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezanove à trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove (1º/01/2019 à 31/12/2019), nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como a justificativa da Divisão de Gestão Educacional da Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO DE FRANCA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR TOTAL, DOTAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*Gabinete*

Os recursos financeiros para execução do objeto do aditamento do Termo de Colaboração estão fixados em até R\$ 486.234,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

As despesas no exercício 2019 ocorrerão na seguinte dotação:

02.05.02 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Instituições Assist. Culturais  
Fonte: 01 – Tesouro Municipal

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no Plano de Trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

---

**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Edgar Ajax dos Reis Filho**  
Secretário Municipal de Educação

---

**SIBEP- Centro Promocional Nossa Senhora de Lourdes- CEPROL**  
**Maria Inês Coelho Rosa**  
Presidente

Testemunhas:

**Ana Maria Aparecida Garcia Bisco**  
Divisão de Gestão Educacional

**Rosângela Coelho Rosa**  
Coordenadora



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*Gabinete*

**ANEXO RP-12**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SIBEP- CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES-CEPROL**

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: **0232/2018**

OBJETO: **Oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 20 de dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Ana Maria Aparecida Garcia Bisco**

Cargo: Diretora Gestão Educacional

CPF: 005.758.588-18 RG: 6.399.966-3



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
*Gabinete*

Data de Nascimento: 20.11.1953

Endereço residencial completo: Rua Oliveira Camilo Gomes, 400- Rivieira Cintra, Rifaina- SP.

E-mail institucional: anabisco@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: anabisco@gmail.com

Telefone(s): 16-99197-0041/ 3711-9261

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 358.058.348-47 RG: 43.973.284-8

Data de Nascimento: 6.7.1986

Endereço residencial completo: Rua Edson Rodrigues, 479,- Parque Francal, Franca-SP.

E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: edgarfilho@franca.sp.gov.br

Telefone: 16- 3711-9279

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Inês Coelho Rosa

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 863.566.408-63 RG: 7.229.680-X

Data de Nascimento: 11.4.1953

Endereço residencial completo: Rua Aureliano Coutinho, 259- Vila Buarque. São Paulo- SP

E-mail institucional: sipeb@sipeb.com.br

E-mail pessoal: marines@sipeb.com.br

Telefone(s): 11- 3334-2200/ 16- 3722-3260

Assinatura: \_\_\_\_\_